



Poder judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Processo 11218/2022

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Histórico de Revisões

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
11 de jul. de 2022	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Equipe de Planejamento

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata da demanda: **produção e edição de arquivos digitais de peças publicitárias, de material informativo e de campanhas institucionais do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região**. O respectivo Documento de Formalização de Demanda - DFD foi protocolado nos autos do Processo 11218/2022.

1.2. Unidade Requisitante: Secretaria de Comunicação Social.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
INTEGRANTES			UNIDADE / SETOR
FUNÇÃO	NOME	E-MAIL	
Requisitante	Josemar Arlego Júnior	josemar_59899@trt5.jus.br	SECOM
Técnico	Solange Maria Galvão Oliveira	solange_39170@trt5.jus.br	SECOM
Administrativo	Ricardo Almeida de Barros	ricardo_53076@trt5.jus.br	CML

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A necessidade é a produção e edição de arquivos digitais de peças publicitárias diversas, de material informativo e de campanhas institucionais do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

3.2. Saliente-se que a contratação anterior (PROAD 6245/2021) não terá a renovação de novo período, prevista em contrato, por desinteresse da licitante vencedora, que vem há alguns meses reclamando dos valores em vigor. Assim, pretende-se contratar quase os mesmos serviços na presente contratação, com pequenas alterações. A previsão para o início da nova contratação é o dia 20 de agosto de 2022, tendo em vista o término da contratação anterior previsto para o dia 22 de agosto de 2022.

3.3. Salienta-se ainda que o TRT5 chegou à definição de contratação de produção e edição de arquivos digitais de peças publicitárias diversas, de material informativo e de campanhas institucionais após duas frustrantes tentativas: 1) não encontrou em seu quadro de pessoal profissional com formação em design gráfico que pudesse ocupar o posto necessário à realização dos trabalhos da Secretaria de Comunicação Social; 2) seguindo exemplos de outros Regionais e do próprio TST, este Regional tentou por duas vezes a licitação para contratação de mão de obra especializada, terceirizando os serviços, mas mantendo-os dentro do Tribunal, sob a supervisão da Secom: mas os valores de mão de obra são muito onerosos para o orçamento disponível, porque envolve pagamento de muitos impostos e custos trabalhistas, não havendo empresa licitante interessada.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

4.1. A demanda possui ligação com o objetivo estratégico de aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira do Tribunal. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO TRT5, DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DO PODER JUDICIÁRIO 2021-2026 Ato nº 34/CSJT.GP .SG, de 12 de março de 2021, Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), disponível em: < <https://hdl.handle.net/20.500.12178/182910> >.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foram realizadas pesquisas no que tange às contratações dos serviços em questão no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública, com o objetivo de verificar as soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

5.2. Para tanto, conforme quadro a seguir, observa-se que vários órgãos adotam a estratégia de contratação do serviço em questão.

Tabela 1 - Contratações dos serviços de design gráfico:

ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	ESTRATÉGIA / ESTÁGIO / DATA	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO TOTAL DO CONTRATO
TRT 20ª Região	Pregão Eletrônico Nº 01/2022	Contrato / Homologado / 03/02/2022	380 VOLTS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. - CNPJ: 26.728.657/0001-63	R\$ 46.590,72
TRT 14ª Região - Código da UASG: 80015	Pregão Eletrônico Nº 09/2021	Contrato / Homologado / 21/07/2021	H & L PROMOÇÕES, EVENTOS E COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 09.231.613/0001-04	R\$ 29.999,00 (30 meses)
TRT 6ª Região - Código da UASG: 80006	Pregão Eletrônico Nº 18/2021	Contrato / Homologado / 15/12/2021	L9X SOLUTION TECNOLOGIA E ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, CNPJ: 10.981.414/0001-00	R\$ 52.080,00 (valor anual - terceirização de serviços)
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - Código da UASG: 590001	Pregão Eletrônico Nº 39/2011	Registro de Preços / Homologado / 27/12/2011	VISÃO PESQUISA DE OPINIÃO E MERCADO LTDA., CNPJ: 00.743.579/0001-82	R\$ 32.359,48

5.3. Verifica-se que a solução relativa à contratação dos serviços em questão é comum em outros órgãos públicos.

5.4. A partir da análise mencionada, foram identificados alguns fornecedores capazes de atender à demanda da Administração, a título exemplificativo:

Tabela 2 - Potenciais fornecedores de serviços de designer gráfico (incluindo empresas que participaram da licitação anterior):

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CIDADE	UF
380 VOLTS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	26.728.657/0001-63	São Paulo	SP
H & L PROMOÇÕES, EVENTOS E COMUNICAÇÃO EIRELI	09.231.613/0001-04	São Paulo	SP
L9X SOLUTION TECNOLOGIA E ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO	10.981.414/0001-00	Brasília	DF
VISÃO PESQUISA DE OPINIÃO E MERCADO LTDA.	00.743.579/0001-82	Vitória	ES
AGILE TECNOLOGIA & CONSULTORIA LTDA.	12.460.601/0001-66	Campo Grande	MS
TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA	05.197.047/0001-00	Itajubá	MG
FEELING PROPAGANDA LTDA.	24.640.218/0001-79	Curitiba	PR
BANG BOO LTDA.	14.097.475/0001-52	Maringá	PR
JOSÉ OLÍMPIO TAVARES MONTEIRO - PROPAGANDA	29.789.423/0001-14	Maringá	PR
NT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	35.784.900/0001-51	Varginha	MG
MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	30.824.044/0001-05	Natal	RN
IDEALLE EDITORA E PUBLICIDADE LTDA.	00.056.958/0001-02	Piraquara	PR
SEJA BIZ CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA.	34.776.197/0001-77	Santos	SP

5.5. Verificou-se que no mercado existem muitas empresas prestadoras deste serviço, e a lista acima é meramente exemplificativa.

5.6. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR:

5.6.1. A equipe de planejamento levantou as informações em relação à contratação anterior, encontrando o seguinte:

FASE 1 - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - A Secretaria de Assessoramento Jurídico - SAJ identificou a necessidade de adequações no Termo de Referência original (e/ou edital), no parecer constante do(s) documento(s) 20 do PROAD 6245/2021. A seguir, listamos as mais relevantes:

ACHADOS	CAUSA	PROVIDÊNCIA ADOTADA
A SAJ recomendou o ajuste da redação dos itens 6.1 e 6.2 do TR, para constar apenas uma contratação.	A redação original era a seguinte: <i>“6.1 Concluído o processo licitatório, serão formalizados instrumentos contratuais com vigência inicial de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura;</i> <i>6.2 Os contratos poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, depois de verificada a necessidade e vantajosidade para a Administração da continuidade de cada contrato, conforme inciso II do art. 57, da Lei n.º 8.666/93”.</i>	Em linhas gerais, o Termo de Referência e o Edital precisaram ser reformulados. Com base nessas informações, será utilizado um modelo elaborado pela CML nas contratações de serviços e aprovado pela SAJ.
A SAJ recomendou a inclusão no TR de prazo específico para início dos serviços.	No item 6.4 do TR constava o seguinte: <i>“A CONTRATADA deverá iniciar a prestação de serviços imediatamente, após o recebimento/confirmação da Ordem de Serviço (OS), emitida pelo fiscal do contrato”.</i>	
A SAJ recomendou que fosse retificado o TR para constar, de forma mais específica, a modalidade de pagamento.	Recomendou-se a seguinte redação para o item 11.2: <i>“O pagamento será por demanda e de acordo com a quantidade de serviços solicitados e efetivamente produzidos”.</i>	
Necessidade de revisão das multas (TR)	Foram feitas as seguintes recomendações com relação ao item 15.1 do TR: <i>“e.1) No caso da letra ‘a’, verificar se a referência a ‘valor total do serviço constante no contrato’ destina-se a ‘valor total do contrato’ ou ‘valor total do serviço em que ocorreu o atraso’.</i> <i>e.2) No caso da letra ‘b’, retificar a referência ‘limitado a 30% do valor total da ata com valores dos serviços’, posto que não se aplica ao presente modelo de contratação’.</i>	
Com relação ao Edital, a SAJ recomendou, basicamente, que fossem feitas as devidas adaptações, de acordo com as alterações feitas no TR. Recomendou, ainda, fosse acrescentado no item 2 do Edital texto do TR.	O item 1.3 do TR previa o seguinte: <i>“O objeto desta contratação caracteriza-se por ser uma prestação de serviço por demanda, que deve ser prestado de forma parcelada e frequente, de acordo com a necessidade e o planejamento de eventos do TRT5, seguindo as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, observando-se, especialmente, o quadro constante do subitem 1.3.1 do referido documento”.</i>	

ACHADOS	CAUSA	PROVIDÊNCIA ADOTADA
Necessidade de retificação da cláusula décima primeira da minuta do contrato	Foi sugerida a seguinte redação: “O recebimento definitivo refere-se a cada serviço solicitado/executado e não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade e execução do serviço, enquanto durar a vigência do Contrato”.	

FASE 2 - LICITAÇÃO - Verificou-se o seguinte:

ACHADOS	CAUSA	PROVIDÊNCIA ADOTADA
Pedido de esclarecimento (doc. 25)	<p>Empresa interessada em participar do certame questionou o seguinte:</p> <p><i>“No item 32 estabelece Websites, criação e finalização. Até 5 ajustes Seguem questionamentos: 1 - Qual seria a finalidade deste website, alguma campanha, site institucional? 2 - Quantas páginas teriam? 3 - Quais as funcionalidades e recursos previstos? 4 - Qual linguagem php/html/javasscript? 5 - Pode usar Wordpress ou outro CMS?”.</i></p> <p>A resposta do setor técnico foi a seguinte:</p> <p><i>“Informamos o seguinte a respeito das indagações apresentadas por empresa interessada: A criação não será de website, mas de layout de site. A função da Secom, via Seção de Publicidade, é de estruturar como as informações dos sites internos do TRT5 serão disponibilizadas e indicar, por meio de layout, como ficarão na nova página, assim como criar marca própria da página e o layout personalizado do topo (cabeçalho). Toda a estruturação tecnológica dos websites do TRT5 ficam a cargo da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Setic) e não da Secom. Portanto não nos cabe saber os recursos, a linguagem etc. Estruturamos apenas o layout”.</i></p>	Não obstante tais questionamentos, o edital e os seus anexos não precisaram ser modificados e a data da licitação foi mantida.
Pedido de esclarecimento (doc. 28)	Empresa interessada em participar do certame questionou o seguinte:	

	<p><i>“1) No item 30, qual seria o tamanho, duração do vídeo. 2) No item 32, é possível um exemplo do tipo de site (amostra), ou detalhes, quantas abas, por exemplo”.</i></p> <p>Em resposta, o setor técnico assim se manifestou: <i>“1) No item 30, qual seria o tamanho, duração do vídeo. Resposta: Vídeo explicativo de até 3 minutos, em 2D em formatos 16x9 ou 9x16. 2) No item 32, é possível um exemplo do tipo de site (amostra), ou detalhes, quantas abas, por exemplo. O Portal do Tribunal integra uma rede de comunicação virtual a que estão relacionadas outras páginas (abaixo – nem todas estão acessíveis ao público externo). A empresa contratada pode produzir peças para estas páginas ou novas, no mesmo padrão de layout (...)”.</i></p>	
--	---	--

FASE 3 - EXECUÇÃO DO CONTRATO: Não foram identificadas inconsistências relevantes nessa fase.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

6.1. PROAD 3245/2021 - Contratação anterior dos serviços de design gráfico.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. **Previsão para o início da execução dos serviços:** 20 de agosto de 2022.

7.2. **Especificação:**

7.2.1. Produção e edição de arquivos digitais de peças publicitárias, de material informativo e de campanhas institucionais do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

7.2.2. Serviços contínuos para o desenvolvimento de design gráfico para a produção e edição de peças publicitárias (arquivos para impressão gráfica e arquivos para uso digital), de material informativo e de campanhas institucionais demandadas pela Secretaria de Comunicação Social do TRT5: são 32 itens, cada uma com uma especificação e quantitativo diferentes.

7.3. **Requisitos técnicos:** As peças a serem produzidas devem possuir a qualidade especificada e os tamanhos descritos para se atingir o objetivo de promover a adequada divulgação das campanhas e peças a serem impressas ou divulgadas por meio digital. As especificações foram escritas pela SECOM a partir do conhecimento da área técnica da unidade, considerando a aplicabilidade de cada peça conforme o veículo, o impacto e os objetivos de cada ação ou evento; bem como a partir do histórico de

contratos anteriores. O detalhamento das especificações consta no item 8, estimativas das quantidades.

- 7.4. **Critério de julgamento das propostas:** menor preço por grupo.
- 7.5. **Regime de execução:** a contratação será pelo regime de empreitada por preço unitário, cuja execução dos serviços será por preço certo de unidades determinadas e prazo também determinado.
- 7.6. **Documentação/comprovação exigida na fase de habilitação, inclusive a relacionada à qualificação técnica:**
- 7.6.1. Apresentação de, ao menos, um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a boa prestação de serviços pertinentes ao seu ramo de atividade e que sejam compatíveis com o objeto da licitação.
- 7.7. **Vistoria obrigatória:** não se aplica.
- 7.8. **Necessidade de garantia da execução:** não.
- 7.9. **Necessidade de transição contratual:** não.
- 7.10. **Caracterização dos serviços:** trata-se de serviço comum, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.
- 7.11. **Vínculo:** a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 7.12. **Consórcio:** considerando o baixo nível de complexidade da execução do contrato e amplitude do mercado com diversos fornecedores aptos à prestação do serviço não se justifica a constituição de consórcios.
- 7.13. **Subcontratação:** não será permitida.
- 7.14. **Estratégia de fornecimento:** O TRT-5 já buscou a mão de obra especializada em design gráfico em seu quadro de pessoal, assim como a contratação de mão de obra terceirizada, não obtendo sucesso em nenhuma das opções. Por isso, seguindo exemplos de outros Regionais, a exemplo do TRT-17, optou por fazer a contratação dos serviços, por demanda, de produção e edição de arquivos digitais de peças publicitárias, de material informativo e de campanhas institucionais.
- 7.15. **Vigência do contrato:** o contrato terá vigência pelo período de **20 (vinte) meses**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, e segundo a IN 05/2017 –MP/SEGES, item 3.3, “d” do Anexo III, item 2.1 “a.3”, de seu Anexo V, Item 12, “b” do Anexo IX.
- 7.15.1. O serviço é essencial e a extensão do prazo garante sua continuidade, reduzindo o risco de interrupção. Ademais, o prazo indicado contribui ainda com mais estabilidade ao contrato, por meio do melhor aproveitamento dos recursos empregados.
- 7.16. **Início da prestação dos serviços:** a execução dos serviços será iniciada em até 5 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato e, deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos no tópico do Termo de Referência relativo ao MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.
- 7.17. **Cronograma:** os pedidos serão feitos por demanda do Contratante, respeitando-se as quantidades máximas anuais dos itens, conforme tabela constante do item 8 deste ETP. Os prazos e demais condições de entrega serão detalhados no Termo de Referência, ressaltando-se, de antemão, que devido à experiência do TRT5 com os serviços em questão e à urgência da demanda, os prazos de entrega têm sido exíguos. Nas últimas licitações, por exemplo, foram de 48 horas.

7.18. **Execução:** os prazos para recebimento provisório e definitivo, bem como critérios de pagamento, serão detalhados no Termo de Referência.

7.18.1. A comunicação relativa à solicitação de serviços/autorização de fornecimento dos materiais (contendo as notas de empenho) será feita através do e-mail: publicidade@trt5.jus.br.

7.18.2. Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

7.18.3. A forma de medição para efeito de pagamento será por ordem de serviço, onde devem constar as seguintes informações: identificação do pedido, identificação da Contratada, identificação e a descrição do(s) item(ns) / serviços a serem realizados, a prévia estimativa das quantidades e valores.

7.19. **Insumos:** não há previsão de insumos. A contratada fornecerá apenas os arquivos digitais das peças solicitadas, de acordo com as especificações demandadas na Ordem de Serviço.

7.20. **Necessidade de disponibilizar materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos:** não há necessidade de disponibilização de materiais, equipamentos, ferramentas ou instrumentos.

7.21. **Cronograma físico e financeiro:** os serviços e os pagamentos serão apurados de acordo com a execução dos serviços demandados.

7.22. **Obrigações** específicas da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência.

7.23. **Exame dos normativos:** foram localizados e analisados os seguintes normativos que regulam especialmente os serviços a serem contratados, os quais produzirão impacto na contratação, conforme as considerações respectivas:

NORMATIVO	DESCRIÇÃO	IMPACTO NA DEMANDA
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993	Lei de Licitações e contratos da Administração Pública.	Regula a contratação sob aspectos gerais.
Decreto Nº 9.507, de 21 de setembro de 2018	Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal.	Regula a contratação sob aspectos específicos da contratação de serviços.
IN SEGES/MPDG nº 5/2017	Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.	Regulamenta a contratação sob aspectos específicos da contratação de serviços.
Resolução CSJT nº 310/2021	Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.	Auxiliar na definição dos requisitos técnicos da demanda quanto à sustentabilidade.
IN SLTI/MPOG nº 1/2010	Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.	Auxiliar na definição dos requisitos técnicos da demanda.
Decreto nº 7.746, de 05/06/2012	Estabelece critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações.	Confere aplicabilidade concreta à contratação dos critérios de sustentabilidade.
Manual de Gestão de Riscos do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/wp -	Estabelece princípios e critérios para implantação do processo de gerenciamento de riscos na organização.	Impõe a necessidade de se implantar o processo de gerenciamento de riscos na organização. Ao considerar os riscos associados aos objetivos estabelecidos, gestores e servidores estão

content/uploads/2020/08/Novo-Manual-de-gestao-de-riscos.pdf	demonstrando diligência, zelo e planejamento.
---	---

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

8.1. Seguem detalhadamente as peças com especificações e quantitativos necessários, praticamente a mesma lista da licitação anterior (PROAD 6245/2021) , havendo apenas ajustes em dois itens em virtude da necessidade de serviços. Quantitativo para **20 meses**.

Grupo	Item	Produto/serviço (fornecer arquivos digitais)	Und.	qtd.
1	1	Cartão de visita 9cm x 5cm, criação e finalização e 20 adaptações, até 2 ajustes	Und.	1
1	2	Papel timbrado A4, criação e finalização, até 2 ajustes	Und.	2
1	3	Logomarcas para projetos e programas do TRT5	Und.	7
1	4	Folder impresso, A4 c/ 1 ou 2 dobras, criação e finalização, até 8 páginas, até 5 ajustes	Und.	8
1	5	Relatório, A4 com até 1 dobra, criação e finalização, até 30 páginas, até 5 ajustes	Und.	7
1	6	Cartaz, A4 ou A3, criação e finalização, até 5 ajustes	Und.	26
1	7	Flyer, A4 ou A5, criação e finalização (folheto frente e verso), até 5 ajustes	Und.	12
1	8	Anúncio, tamanho variável, criação e finalização, até 5 ajustes	Und.	5
1	9	Adesivos, tamanho variável, criação e finalização em formatos diferentes, até 2 ajustes	Und.	15
1	10	Convite padrão do TRT5, 15 cm X 10 cm e 700px de largura, criação e finalização, formato padrão da Presidência adaptação e finalização, até 5 ajustes	Und.	14
1	11	Convites eventos, 21 cm X 15 cm e 700px de largura, criação de layout específico e finalização, até 5 ajustes	Und.	10

1	12	Cartão reservado, 12 cm X 16,5 cm, criação de layout específico e finalização, até 2 ajustes	Und.	6
1	13	Cartilha/manual A4 ou A4 com 1 dobra, criação e finalização de 3 cartilhas de até 30 páginas, até 5 ajustes	Und.	8
1	14	Cartões comemorativos, 21 cm X 15 cm e 700px de largura, criação e finalização, até 5 ajustes	Und.	15
1	15	Certificado, 21 cm X 15 cm e 700px de largura, criação e finalização, até 2 ajustes	Und.	5
1	16	Campanhas, tamanho variável, criação e finalização de até 6 peças (cartaz, banner, folheto, 3 cards e e-mail marketing), até 5 ajustes	Und.	16
1	17	Banner vinil, tamanhos 80cm X 1m; 1m X 1,20 m; 5m X 2,5; 5m X 1,5 ou 3m X 1m, Criação em formatos e layouts diferentes e finalização, até 2 ajustes	Und.	22
1	18	Sinalização predial, tamanho variável, criação e finalização -- cartazes, adesivos, totens, piso. Até 5 ajustes	Und.	7
1	19	Elevador, tamanho 81cm x 2m, criação e finalização de adesivos. Até 5 ajustes	Und.	5
1	20	Calendário, fechado 20 cm x 18 cm até 28 Lâminas de 20 cm x 18 cm 1 Base 20 cm x 47 cm (19 cm + 19 cm + 9cm) – 3 dobras, criação e finalização. Até 5 ajustes	Und.	2
1	21	Busdoor, 2,27m x 1m, criação e finalização. Até 3 ajustes	Und.	4
1	22	Outdoor, 9m x 3m, criação e finalização. Até 3 ajustes	Und.	4
1	23	Selo para matérias, 360 X 270 pixels. Até 2 ajustes	Und.	8
1	24	Destaque intranet e internet, 350 X 230 pixels. Até 2 ajustes	Und.	8
1	25	Banner portal, 727 x 140 pixels. Até 2 ajustes	Und.	8
1	26	Banner central TRT5-Saúde, 620 x 474 pixels. Até 2 ajustes	Und.	8

1	27	Banner abertura de sistema de Rede, 800 pixel X 600 pixels, arquivo em gif. Até 3 ajustes	Und.	5
1	28	Redes sociais – perfil e cards, criação e finalização. Até 2 ajustes	Und.	75
1	29	Ilustração e Gifs, criação e finalização. Até 5 ajustes	Und.	6
1	30	Vídeo explicativo, criação e finalização. Até 5 ajustes	Und.	7
1	31	E-mail marketing, 700 pixels de largura, criação e finalização. Até 3 ajustes	Und.	18
1	32	Websites, criação de layouts com organização das informações e finalização. Até 5 ajustes	Und.	4

9. ESTIMATIVAS DE VALOR

9.1. O método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), será a obtenção de preços de acordo com os parâmetros estabelecidos pela legislação de licitações e contratos e as boas práticas administrativas. A estimativa de preços será **sistemizada em planilha com o devido tratamento estatístico e a indicação da metodologia de cálculo usada, que serão juntadas aos autos com a documentação de suporte à pesquisa, bem como a memória de cálculo.**

9.2. Para a contratação em questão, a estimativa de custo será feita inicialmente com fornecedores, a fim de se obter uma quantidade razoável de orçamentos. Também poderá ser feita pesquisa em contratações de outros Órgãos e no Banco de Preços.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. O objetivo desta contratação é garantir a prestação de serviços de design gráfico, para elaboração de peças de divulgação de conteúdos diversos de atos, programas, obras, atendimentos e campanhas institucionais e conteúdos informativos, nas versões digital e impressa.

10.1.1. A prestação do serviço é essencial à comunicação interna e externa do TRT5, para elaboração de peças de divulgação de conteúdos diversos de atos, programas, obras, atendimentos e campanhas institucionais e conteúdos informativos, nas versões digital e impressa, bem como o desenvolvimento de design de páginas para a intranet/internet, de forma que público em geral e o público interno possa obter com mais facilidade as informações sobre os serviços, ações e os projetos em desenvolvimento pela Justiça do Trabalho na Bahia.

10.1.2. Finalmente, a prestação do serviço será por demanda, devendo ser prestado de forma parcelada e frequente, de acordo com a necessidade e o planejamento de eventos do TRT5.

10.2. SOLUÇÕES PASSÍVEIS DE ATENDER À DEMANDA:

SOLUÇÃO 1: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de desenvolvimento de design gráfico para a produção e edição de arquivos digitais de peças publicitárias, de material informativo e de campanhas institucionais.	
VANTAGENS: a) A empresa presta o serviço, de acordo com a demanda apresentada pelo TRT-5; b) Não se cria um vínculo trabalhista; c) Ao Tribunal não cabem investimentos em equipamentos/manutenção e programas específicos para o desenvolvimento de design gráfico.	DESVANTAGENS: A relação não é tão próxima para se obter de forma mais rápida a cultura do Regional.
ENCAMINHAMENTO: Essa é a solução que se mostra mais adequada.	

SOLUÇÃO 2: Contratação de mão de obra especializada (TRT-5 PROAD 66996/2017)	
VANTAGENS: O profissional atuaria dentro do TRT-5, com convívio diário com a equipe, assimilando melhor a cultura da empresa.	DESVANTAGENS: a) Baixo poder remuneratório; b) Carga tributária alta para a contratada.
ENCAMINHAMENTO: Realização de dois certames em 2019, ambos com licitação fracassada.	

SOLUÇÃO 3: Lotação na Secom de servidor do TRT-5 com formação em design gráfico	
VANTAGENS: a) Servidor da casa, com maior comprometimento com o trabalho; b) Atuação em sua área profissional.	DESVANTAGENS: Possibilidade remota de obter função comissionada, situação mais provável em quem está na área judiciária.
ENCAMINHAMENTO: A SGP não encontrou servidor com as habilidades requeridas.	

10.3. Diversas entidades da administração pública têm buscado tipos de soluções semelhantes ao desta contratação. Em sendo assim, ao observar e analisar as soluções que se apresentam, suas formas propostas de fornecimento, seus benefícios e ponderando-se os encargos e a eficiência de cada uma

delas, bem como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, conclui-se que o formato mais adequado a ser utilizado é a contratação detalhada na **SOLUÇÃO 1**.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como grupo único e ser constituído de uma solução unificada, atendida pelo mesmo fornecedor. O objeto da licitação não é de uma lista de itens avulsos, mas um conjunto de serviços de comunicação que requerem padronização gráfica e de produção de acordo com a necessidade solicitada. A padronização será obtida com a contratação de uma empresa para prestar todos os serviços e fornecer os arquivos correlatos e que guardem similaridade entre si na identidade visual da instituição.

11.2. Além do mais, uma eventual divisão no presente processo submeteria a Administração ao risco de mercado, na medida em que empresas diferentes, ainda que do mesmo ramo de atividade, possuem diferenciações econômico-financeiras, estruturais, de logística dentre outras, resultando, ao cabo, em capacidades distintas de prestação de serviço, dificultando o controle, e expondo a execução dos contratos a possíveis níveis de serviço aquém dos critérios a serem estabelecidos no Edital.

11.3. Da mesma forma, o parcelamento ou a divisão em cotas, como nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, acarreta prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade, com perda de economia de escala. Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta do risco de algum eventual grupo/item terminar fracassado (pela menor atratividade) e impactar diretamente e de forma negativa nos resultados projetados com a contratação. Portanto, a contratação de uma solução unificada, por grupo único, funciona como medida mitigadora de riscos, busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas e ainda racionaliza a gestão e a fiscalização do contrato sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e do controle, conforme Acórdão 5301/2013 - Segunda Câmara do TCU no informativo 167 de Licitações e Contratos – 2013.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a solução ora proposta, busca-se:

12.1.1. Garantir a prestação de serviços de design gráfico, para elaboração de peças de divulgação de conteúdos diversos de atos, programas, obras, atendimentos e campanhas institucionais e conteúdos informativos, nas versões digital e impressa;

12.1.2. Acompanhar a evolução da Justiça do Trabalho na sua comunicação direta com os usuários por meio gráfico e eletrônico, através do portal e do app para celulares, e-mails, bem como as campanhas, sinalização, *banners*, placas, informativos, *folders*, anúncios, *busdoors*, *outdoors*, cartilhas, faixas, *backdrops*, entre outras peças, que melhorem e proporcionem eficácia na comunicação interna (servidores e magistrados) e com o público em geral;

12.1.3. Suprir necessidades de setores do TRT5, como eventos, treinamentos, atos administrativos, educacionais e informativos, incluindo seu plano de saúde, e outros que possam promover a política de transparência e fortalecer vínculos com a comunidade interna e externa.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TRT5

13.1. Já há servidores capacitados para realizar a fiscalização do contrato, não sendo necessária nenhuma providência específica.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e demais envolvidos na prestação dos serviços.

14.2. O desempenho das atividades prestadas deverá estar alinhado com os projetos de sustentabilidade da Contratante, devendo ser observadas, no que couber, as disposições constantes na IN MPOG 01/2010 e na Resolução nº 310/2021 do CSJT (Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser viável a contratação dos serviços continuados de desenvolvimento de design gráfico para a produção e edição de arquivos digitais de peças publicitárias, de material informativo e de campanhas institucionais do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, por 20 (vinte) meses, renováveis até 60 (sessenta).

15.2. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que as informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Salvador/BA, 11 de julho de 2022

Assinado eletronicamente
Solange Maria Galvão Oliveira
Analista Judiciária/Seção de Publicidade-Secom
Integrante Técnico

Assinado eletronicamente
Ricardo Almeida de Barros
Assistente Administrativo - CML
Integrante Administrativo

Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se à Coordenadoria de Material e Logística, para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, elaborar o Termo de Referência.

Assinado eletronicamente

Josemar Arlego Júnior

Diretor da SECOM

Integrante Requisitante

Gestor da Área Requisitante e Técnica da Demanda